



## PORTARIA COREN-RN N° 180/2024

*Designa Conselheira Relatora para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 33/2023.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

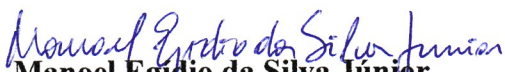
### **RESOLVEM:**

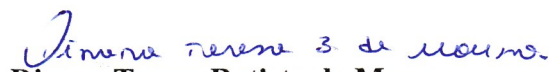
**Art. 1º**- Designar, na qualidade de relatora, a Conselheira **Maria Vanessa Nogueira – Coren-RN n.º 237.866-ENF**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 33/2023.

**Art. 2º** – A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 07 de março de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n.º 236-750-ENF  
**Conselheira Secretária**